



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

EDITAL Nº 04/2023/G.S/SEME

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE
ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTÂNCIA/SE**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, no uso das atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 211, §3º, da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022, que estabelece regras básicas para a seleção dos Diretores de Unidade Escolar e regulamenta a Gestão Democrática no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Estância/SE e dá outras providências, a Portaria nº 151/2023/G.S/SEME e a Portaria nº 152/2023/G.S/SEME, torna público e faz saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Estância o **RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE PROCESSO SELETIVO** do Processo de Seleção para atuar na Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, após a realização da 2ª e 3ª Etapa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Nº	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 5,0 PONTOS)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ATÉ 2,0 PONTOS)	ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (ATÉ 3,0 PONTOS)	NOTA FINAL (ATÉ 10 PONTOS)
01	ADENILDE ARAÚJO COSTA	5,0	1,10	2,7	8,8
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Dom José Bezerra Coutinho, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
02	AILTON RODRIGUES SANTOS	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Laura Cardozo Costa, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
03	AMILTON VITORINO DOS SANTOS	5,0	1,0	2,1	8,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Embaixador Raimundo Souza Dantas, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
04	ANA LUISA SOUTO MARTINS	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Ana Lima Santos Aquino, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
05	ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA	4,0	1,0	2,5	7,5
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Agrícola Governador Antônio Carlos Valadares, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
06	EDILMA VIANA DOS SANTOS	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal de Educação Infantil Pica Pau Amarelo, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

07	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	5,0	1,0	3,0	9,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Laura Cardozo Costa, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
08	ELISANA SOARES SILVA CALIXTO	4,0	1,0	2,3	7,3
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Dr. Pedro Soares, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
09	FLORINETE VILANOVA FONTES	5,0	0,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola de Educação Infantil Professor José Dias de Oliveira, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
10	FRANCIMEIRE GOES DA CONCEIÇÃO	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professor Azarias Santos, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
11	GEILMA OLIVEIRA SILVEIRA	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professora Mariolanda Souto Santos, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
12	IVETA CRUZ DOS SANTOS	5,0	1,10	3,0	9,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professora Joaquina de Souza, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
13	JOEL CALISTO DOS SANTOS	5,0	1,10	3,0	9,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professora Maria Elza de Brito Santos Conceição, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

14	JOHN MAX BRITO DOS SANTOS	4,0	1,10	3,0	8,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Senadora Maria do Carmo Alves, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
15	JOSÉ UILSON BARRETO DOS SANTOS	5,0	1,0	2,4	8,4
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Dr. Fernando Lopes, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
16	JUCANÃ FRANCISCO DOS SANTOS	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Maria Isabel Carvalho Nabuco D’Ávila, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
17	LUZIÊ SOUZA DE LIMA	5,0	0,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professor Joaquim Lima Costa, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
18	MARIA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA	4,0	0,0	3,0	7,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Dr. Antônio Manoel de Carvalho Dantas, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
19	MARIA CRISTINA DE MORAES	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Tiradentes, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
20	MARIA EULINA RAMOS BARBOSA SANTOS	4,0	1,10	3,0	8,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola de Educação Infantil Maria Terezinha Freire Silva, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

21	MARIA LÚCIA DE JESUS	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Manoel Ferreira, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
22	MARIA MEIRE NASCIMENTO SANTOS	4,0	1,0	2,6	7,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Emídio de Paula Almeida, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
23	MARIA SALETE DE JESUS SANTOS	4,0	1,10	3,0	8,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Creche Municipal Virgínia Costa Vieira, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
24	NOÉLIA OLIVEIRA BARRETO BATISTA	4,0	1,0	3,0	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal José Barbosa dos Santos, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
25	REJANE VILANOVA RIBEIRO AQUINO	5,0	1,0	3,0	9,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professora Cremildes Correia Freire, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
26	ROSANA ALMEIDA DA SILVA	5,0	1,0	2,6	8,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Professor Virgílio Oliveira Lima, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					
27	SILVANA PASSOS NASCIMENTO SANTOS	5,0	1,0	3,0	9,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 04/2023/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da Escola Municipal Zarría Gabriel Jasmin, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 04/2023/SEME).					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

01	AIDA FERREIRA DE JESUS	2,0	1,0	3,0	6,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
02	ALDINA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO	2,0	1,0	3,0	6,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
03	ANA CARMEM VIRGENS DE CARVALHO	0,0	1,0	3,0	4,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
04	ANSELMO SANTOS NERI	2,0	1,0	1,8	4,8
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
05	EMILDES OLIVEIRA NASCIMENTO	0,0	1,0	3,0	4,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
06	FLORA CRISTINA SOARES ASSUNÇÃO	2,0	1,10	3,0	6,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
07	JOCÉLIO DOS SANTOS	2,0	1,0	3,0	6,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					
08	MARIA ISABEL GOMES CRUZ	2,0	1,0	3,0	6,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

09	PATRÍCIA OLIVEIRA ARAGÃO ASSUNÇÃO	2,0	1,0	3,0	6,0
----	--------------------------------------	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 04/2023/SEME).

2 DA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL (ELEIÇÃO)

2.1 Os candidatos **aprovados** no processo seletivo concorrerão **mediante eleição pela Comunidade Escolar** nas suas respectivas Unidades de Ensino, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022;

2.2 Será considerado eleito o candidato aprovado no Processo Seletivo que obtiver o maior percentual do somatório apurado nos segmentos da Comunidade Escolar (dos estudantes e pais, Magistério e Demais Servidores Públicos), observados os critérios do §5º do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022, conforme previsto no art. 17, Parágrafo Único, da mesma Lei;

2.3 Quando se tratar de **candidato único** este será declarado vencedor se obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do somatório dos votos apurados nos três segmentos** (item 7.10 do Edital), conforme previsto no art. 20, §9º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022;

2.4 Os candidatos devem observar ainda as disposições do Regimento Eleitoral que será disponibilizado para cada Comissão Eleitoral Escolar, sob pena de eliminação, conforme o caso.

3 Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 04/2023.

Cumpra-se.

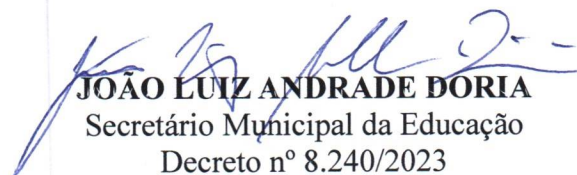
Publique-se.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA/SE

Estância/SE, 05 de setembro de 2023.


JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.240/2023